



EDITAL N° 25, DE 24 DE JULHO DE 2026

Edital de fluxo contínuo de Moradia para médicos residentes matriculados nos  
Programas de Residência Médica da FURG

O Pró-reitor de Assuntos Estudantis - PRAE e a Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, tornam público o presente edital, para a concessão de Moradia estudantil (ao)à médico(a) residente matriculado(a) em Programa de Residência Médica da FURG. As vagas destinam-se exclusivamente ao atendimento da obrigatoriedade legal de oferta de moradia, nos termos da Lei n° 6.932/1981, alterada pela Lei n° 12.514/2011 e conforme Instrução Normativa Conjunta PRAE/PROGEP/PROPEP n° 9/2025.

As Pró-reitorias de Assuntos Estudantis - PRAE e de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEP responsabilizam-se pela coordenação, execução e acompanhamento do presente edital.

### **1 DA FINALIDADE**

Ofertar moradia estudantil para os(as) médicos(as) residentes matriculados nos Programas de Residência Médica da FURG para o período letivo de 2026 até abril de 2027.

### **2 DO PÚBLICO ALVO**

O(A) médico(a) residente regularmente matriculado em Programa de Residência Médica da FURG.

### **3 DO BENEFÍCIO DE MORADIA ESTUDANTIL**

3.1 Conforme Instrução Normativa Conjunta PRAE/PROGEP/PROPEP n° 9/2025, a moradia destinada aos médicos residentes será ofertada nas Casas do Estudante Universitário (CEU) da FURG, compartilhando espaço com estudantes de graduação e pós-graduação. Os residentes integrarão a comunidade acadêmica das casas, estando sujeitos às mesmas normas de convivência coletiva, responsabilidades de gestão compartilhada e dinâmicas de organização previstas para todos os moradores.

3.2 A moradia será disponibilizada por meio de vaga em quarto compartilhado nas Casas do Estudante Universitário (CEU) da FURG.

3.3 O(A) médico(a) residente que tiver a concessão da moradia na CEU terá 30 (trinta) dias corridos a contar da divulgação do resultado da sua solicitação para entrar em contato com a Coordenação de Alimentação, Alojamento e Transporte Estudantil

(CAATE) pelo email: [prae.caate@furg.br](mailto:prae.caate@furg.br) a fim de ingressar na Casa da(o) Estudante Universitária(o) - CEU. Passado este período, perderá o direito à vaga.

#### 4 DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

O(A) médico(a) residente deverá atender cumulativamente os seguintes critérios:

- I - estar inscrito(a) e cumprir com todas as etapas previstas neste Edital;
- II - estar regularmente matriculado em Programa de Residência Médica da FURG.

#### 5 DOS CRITÉRIOS PARA A MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO DEFINITIVO

5.1 O(A) médico(a) residente deverá atender cumulativamente os critérios abaixo para que seja mantido o benefício no período de concessão:

- I - manter o vínculo com a FURG, estando devidamente matriculado(a) e frequentando a residência;
- II - cumprir as determinações contidas em Instrução Normativa vigente para a moradia estudantil da FURG; e
- III - inscrever-se, anualmente, no edital de renovação da vaga de moradia; caso contrário, poderá perdê-la.

5.2 Casos omissos serão apreciados por equipe multidisciplinar da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

#### 6 DO CRONOGRAMA

O Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

| <b>Etapas</b>                                                                                                                                                                                                            | <b>Data</b>                                                       | <b>Local</b>                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Divulgação do edital                                                                                                                                                                                                     | 24 de julho de 2026                                               | Página da PRAE e da FURG                                                            |
| Período de inscrição - As inscrições ocorrerão mediante solicitação do(a) interessado(a) por demanda espontânea, a ser realizada por e-mail para <b><a href="mailto:servicosocial@furg.br">servicosocial@furg.br</a></b> | De 25/07/2026 a 31/04/2027                                        | CORDS/PRAE: e-mail <a href="mailto:servicosocial@furg.br">servicosocial@furg.br</a> |
| Período para agendamento da entrevista de cadastramento no Sistema de Moradia Estudantil, a ser realizada pelo setor de Serviço Social da PRAE                                                                           | Contínuo. Após enviar o e-mail manifestando interesse na vaga CEU | CORDS/PRAE                                                                          |
| Notificação da concessão da moradia na CEU                                                                                                                                                                               | Contínuo. Até 07 dias à partir da data e horário da entrevista    | Sistema FURG e e-mail fornecido pelo interessado(a)                                 |

|                                                                           |                                                      |                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Período para concessão da vaga na Moradia Estudantil ao(à) interessado(a) | Contínuo, até 15 dias após a efetivação da inscrição | Notificação será informada pelo e-mail fornecido pelo(a) interessado(a) e sistema FURG |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|

## 7 DA INSCRIÇÃO NO BENEFÍCIO DEFINITIVO

7.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, pelo e-mail [servicosocial@furg.br](mailto:servicosocial@furg.br) da Coordenação de Serviço Social (CORDSS) da PRAE, no prazo estipulado no cronograma deste edital.

7.2 No ato da inscrição o(a) médico(a) residente deverá **enviar preenchido o anexo 1** deste edital.

7.3 O(A) médico(a) residente é responsável pela realização e confirmação da sua inscrição.

## 8. DA ENTREVISTA DE CADASTRAMENTO PARA MORADIA ESTUDANTIL

8.1 O(a) médico(a) residente que solicitar moradia deverá, obrigatoriamente, participar de entrevista online e/ou presencial com a equipe de Serviço Social da PRAE, etapa indispensável para acesso à Moradia Estudantil.

8.2 O(a) médico(a) residente receberá, por e-mail, comunicação da equipe de Serviço Social da PRAE contendo a data e o horário agendado para a realização da entrevista.

8.3 Em caso de ausência à entrevista, o(a) médico(a) residente terá o prazo de até vinte e quatro (24) horas, a contar da data agendada, para apresentar justificativa exclusivamente pelo e-mail [servicosocial@furg.br](mailto:servicosocial@furg.br) e solicitar novo agendamento.

8.4 O não comparecimento à entrevista, sem apresentação de justificativa no prazo estabelecido, implicará na desistência da vaga de moradia solicitada, ficando o(a) médico(a) residente impedido(a) de realizar nova solicitação no âmbito deste edital.

## 9. DOS CASOS OMISSOS

Eventuais situações, não contempladas neste edital, serão decididas pela PRAE e PROPESP.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser acessados por meio do e-mail [prae@furg.br](mailto:prae@furg.br) e [servicosocial@furg.br](mailto:servicosocial@furg.br).

**Bruna Félix da Silva Nornberg**

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis em Exercício

**Daiane Dias**

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Felix da Silva Nornberg, Pró-Reitor, Substituto**, em 24/07/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Dias, Pró-Reitora**, em 24/07/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0646514** e o código CRC **405452D2**.

**Referência:** Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.001308/2026-18

SEI nº 0646514